Secretaria de Administração

LEI Nº 1984, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1985.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, UMA ÁREA DE TERRA DE 1.504,50m^2, ONDE SE LOCALIZA A ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM PEDRO SALGADO FILHO.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, uma área de terra com 1.504,50m^2 (Hum mil e quinhentos e quatro metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), sendo esta a chácara nº 126 (cento e vinte e seis) do Polígono Sul, da Cidade de Erechim, onde se localiza a Escola Estadual Joaquim Pedro Salgado Filho, com as seguintes confrontações:

NOROESTE - Com a faixa de domínio da BR 153, na extensão de 51,00m;

SUDESTE - Por Linha Seca com a chácara nº 123, na extensão de 52,17m;

NORDESTE - Por Linha Seca com a chácara nº 122, na extensão de 24,00m;

SUDOESTE - Por uma rua com a chácara nº 125, na extensão de 35,00m.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 28 DE NOVEMBRO DE 1985.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

NARCISO PALUDO
Secretário da Administração